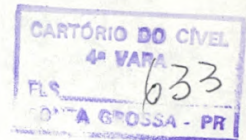




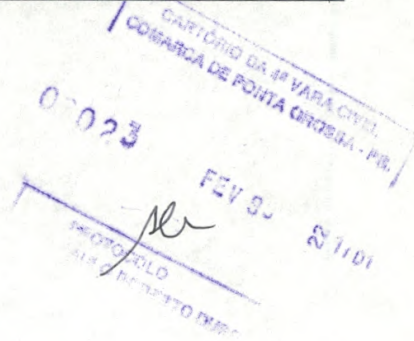
Marco Aurélio Krefeta

Advogado
O A B - PR 16 051

Rua Tiradentes, 911 Centro Fone (042) 222-2299 — 84.010-190 — Ponta Grossa - Paraná



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ**



**MASSA FALIDA DE METALÚRGICA
CAXANGÁ LTDA.**, nos autos sob nº 109/93 de sua FALÊNCIA, vem, com todo respeito e acatamento à vossa jurisprudente presença, por seu patrono “in fine” assinado, para, em entendimento ao r. despacho de fls.629, expor e requerer o seguinte:

I) De início cabe a este causídico justificar que, seu pronunciamento acerca da avaliação dos bens da massa, se concretiza nesta data, em face de que, realizou no mercado local e da capital do Estado, cotação de preços dos bens listados, para obter um posicionamento mais consentâneo, acerca da avaliação procedida;

II) Cabe ainda, ressaltar que, pelo fato do Sr. Avaliador Judicial não ter esclarecido minimamente os critérios adotados para a elaboração do procedimento avaliatório, diversas dificuldades e controvérsias enfrentou a petionária para analisar a precisão do mesmo. Por amostragem, devido a extensão e variedade dos bens, bem como prazo exíguo para abordagem do tema, indicamos as seguintes dissonâncias valorativas:

a) No item 89-fls.566
Uma empilhadeira marca Clark, foi avaliada em R\$2.500,00.

Mas, consultando a empresa SULTRAT - Comércio de Peças para empilhadeiras, de Curitiba, contactado o Sr. Luiz pelo fone: (041) 376-1353, o mesmo informou que o valor mínimo de uma empilhadeira, mesmo que usada, em boas condições, atinge no mínimo o valor de R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais);

www.

5
4
3
2
1

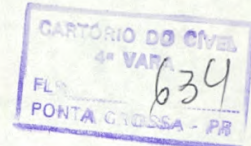




Marco Aurélio Krefeta

Advogado
O A B - PR 16 051

Rua Tiradentes, 911 Centro Fone (042) 222-2299 — 84.010-190 — Ponta Grossa - Paraná



b) No item 22-fls.562

Um compressor de ar marca Schulz, modelo 84.010, com dois pistões, foi avaliado em R\$ 250,00.

Mas, consultando a empresa PLÍNIO FERRAMENTAS, na pessoa do Sr. Odimar, o mesmo informou que tal compressor em estado de novo, vale R\$ 767,00 - ou seja 3 vezes mais do valor avaliado;

No tocante a bens de pequeno porte, e por amostragem, encontramos as seguintes diferenças:

I- no item 101- 350 parafusos 1/2x2 1/2 - o Sr. Avaliador Judicial estabeleceu a cotação de R\$0,12 por unidade, quando o preço de mercado é de R\$0,21 (cotação Plínio Ferramentas) - diferença de 75%;

II- no item 126- 42 parafusos 3/4x5 1/2 umf, - o Sr. Avaliador Judicial estabeleceu a cotação de R\$0,83 por unidade, quando o preço de mercado é de R\$1,04 (cotação Plínio Ferramentas) - diferença de 25%;

III- no item 141 - 123 parafusos 3/8x 1 1/2 unc, - o Sr. Avaliador Judicial estabeleceu a cotação de R\$0,04 por unidade, quando o preço de mercado é de R\$ 0,08 (cotação Plínio Ferramentas) - diferença de 100%;

IV- no item 172 - 5.300 arruelas lisas 3/4, - O Sr. Avaliador Judicial estabeleceu a cotação de R\$ 0,0179 por unidade, quando em realidade o preço de mercado é de R\$0,14 (cotação Plínio Ferramentas) - diferença de 680%;

* Ressalte-se que o índice de depreciação destes bens é reduzidíssimo ante a sua constituição material (ferro, aço, etc.)

Assim, ante a extrema dissonância entre os valores atribuídos pelo Sr. Avaliador e os preços praticados no mercado, requeremos à V.Exa., que seja instado o Sr. Avaliador Judicial a esclarecer pormenorizadamente os critérios utilizados para a elaboração da avaliação ora impugnada. Justificando as diferenças.

Cumpre-nos, ainda, relativamente aos bens listados sob n.ºs. 16- Central Telefônica de PBX, marca GTE., 18- Relógio de parede sem marca, 35- Duas Furadeiras pequenas, marca Bosch, 37 - Vibradeira sem marca, 38 - Duas pistolas de pintura, 66 - Pistola de Emborrachamento, 68 Furadeira grande marca Bosch, bem que foram

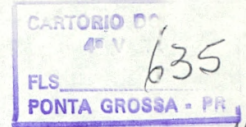




Marco Aurélio Krefeta

Advogado
O A B - PR 16 051

Rua Tiradentes, 911 Centro Fone (042) 222-2299 — 84.010-190 — Ponta Grossa - Paraná



furtados da sede da massa, consoante B.O. 1.182/93, requer a peticionária seja oficiado à 13@.SDP., no sentido da obtenção de informações quanto ao resultado das investigações sobre o fato delitivo.

**Aproveita a oportunidade para reiterar o
petitório de fls.623/624;**

P.E. Deferimento,
Ponta Grossa-Pr., 21 de Fevereiro de 1.995

Marco Aurélio Krefeta
Marco Aurélio Krefeta
O.A.B.-Pr. nº. 16.051

5
4
3
2
1

